



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 041/2024 – SCTAC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção corretiva do veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, placa I-YI0H25, ano/modelo: 2017/2018, da Secretaria de Cidadania, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens, objeto desta contratação são caracterizados como bem de consumo e serviços de natureza comum.

Estimativas do valor da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1053821	BIELETA DIANTEIRA	UN	02	61,00	122,00
1057158	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA	UN	02	68,06	136,12
4140527	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	483,33	966,66
4149964	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	142,66	285,32
1425	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	47,68	95,36
4140451	PALHETA DIANTEIRA	UN	02	54,14	108,28
1057422	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	JG	01	363,33	363,33
4142503	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	PÇ	01	2.610,00	2.610,00
40	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO	UN	01	226,66	226,66
30149581	GEOMETRIA	UN	01	73,50	73,50
1058684	MÃO DE OBRA CONserto DE VEÍCULO	UN	01	760,00	760,00
TOTAL					R\$ 5.747,23

1.3. O custo estimado do total da contratação é de R\$ 5.747,23 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. A estimativa do valor dos serviços e materiais tem como base a pesquisa de preços através das plataformas eletrônicas Licitacon e PNCP. Foi utilizada a media de preço para estabelecer o valor de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A demanda do órgão tem como base as seguintes características: contratação de empresa para a manutenção corretiva do veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, placa IYI0H25, ano/modelo: 2017/2018, da Secretaria de Cidadania.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

Com o intuito de suprir as demandas da Secretaria de Cidadania e pela segurança do condutor e dos passageiros, além de evitar imprevistos na estrada, faz-se necessária a manutenção corretiva do veículo para correção de defeito, conforme diagnóstico realizado por oficina credenciada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

As necessidades referentes à contratação, objeto deste Termo de Referência, baseiam-se na descrição da solução, permonizada abaixo:

- a) Manutenção corretiva do veículo;
- b) Segurança do condutor e dos passageiros;
- c) Antecipação a imprevistos na estrada.

Relação dos materiais/ serviços necessários para suprir a demanda, com os quantitativos estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1053821	BIELETA DIANTEIRA	02 UN
1057158	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA	02 UN
4140527	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02 UN
4149964	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	02 UN
1425	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	02 KIT
4140451	PALHETA DIANTEIRA	02 UN
1057422	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	01 JG/PAR
4142503	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	01PÇ
40	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO	01 UN
30149581	GEOMETRIA	01 UN
1058684	MÃO DE OBRA CONserto DE VEÍCULO	01 UN

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Sustentabilidade: atender as exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Os materiais/serviços serão pagos somente após a entrega, mediante conferência por servidor responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

5.1. Execução: Para a perfeita execução dos serviços de manutenção, a contratada deverá disponibilizar as peças novas necessárias para a manutenção corretiva do veículo, bem como do ar condicionado. A título de maior transparência as peças substituídas deverão ser retornadas à contratante.

5.2. O prazo de execução dos serviços com o fornecimento de material será de até 02 (dois) dias úteis, com início em até 07 (sete) dias corridos da entrega do empenho, mediante agendamento prévio.

5.3. Os serviços com o fornecimento de material serão prestados na sede da empresa contratada. O veículo será deixado e retirado na sede da contratada pelo motorista, responsável do veículo.

5.4. As empresas que participarem do processo devem estar situadas em um raio de no máximo 100 km (cem quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

Justificativa de quilometragem: A empresa fornecedora deverá dispor o estabelecimento localizado dentro de um raio de 100 km da sede da prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

- a) Tal exigência se justifica pelo fato de que o veículo será transportado até a contratada a cargo da Prefeitura, arcando diretamente com os custos de mobilização. Portanto, mesmo que o valor do serviço de uma empresa distante possa ser menor, uma oficina localizada muito distante poderia gerar ônus que não justificariam o valor face ao princípio da seleção mais vantajosa;
- b) A distância é considerada razoável, visto que inclui toda a área urbana de Capão da Canoa e proximidades.

5.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021). Garantia mínima legal mais garantia contratual.

6. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais/ serviços, em conta bancária indicada pelo fornecedor ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e a regularidade das devidas certidões negativas. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com o Decreto Municipal 474/2022.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº. 14.133/2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, por DISPENSA ELETRÔNICA, com fultro no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

7.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

8.1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

974 – 14.002.14.422.0121.2754.3.3.90.30.39.00.00.00 – Manutenção – Conselhos Municipais.

974 – 14.002.14.422.0121.2754.3.3.90.30.04.00.00.00 – Manutenção – Conselhos Municipais.

981 – 14.002.14.422.0121.2754.3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção – Conselhos Municipais.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024.

Eu, Almei Ceconello dos Reis, **Secretária de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária**, aprovo o presente termo de referência, visando à contratação de empresa para a manutenção corretiva do veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, placa IY10H25, ano/modelo: 2017/2018, da Secretaria de Cidadania, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

